LEI N.º 4.159 DE 10 DE outubro DE 2023.

Autoriza a operação especial temporária do Trem Turístico de Miguel Pereira em decorrência dos eventos de aniversário de Fundação da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessionária do Trem Turístico de Miguel Pereira a operar no período de 25 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a título experimental, em comemoração aos eventos do aniversário de Fundação da Cidade.

Art. 2º Excepcionalmente, durante o período mencionado no Artigo 1º, fica permitida a cobrança de um preço público a ser homologado pelo órgão competente regulador do Poder Executivo Municipal.

§1º Esta tarifa tem como finalidade a compensação dos custos operacionais decorrentes do início da execução do serviço.

§2º Fica fixada, neste período, a tarifa temporária máxima de R$ 70,00 (setenta reais).

§3º Fica fixada, após o período previsto no art. 1º, a tarifa ordinária máxima de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), cujo reajuste obedecerá aos critérios estabelecidos pelo plano de política tarifária a ser aprovado pelo Poder Concedente.

Art. 3º A concessionária deverá submeter à análise e aprovação do Poder Executivo Municipal um plano de operação detalhado, incluindo horários, itinerários, e medidas de segurança a serem implementadas durante o período experimental.

Art. 4º Durante o período experimental, a concessionária deverá manter um registro detalhado de todas as operações, incluindo receitas e despesas, e apresentá-lo ao órgão regulador competente ao final do período.

Art. 5º A concessão experimental autorizada por esta lei não implica qualquer compromisso ou obrigação futura de concessão permanente do serviço.

Parágrafo único. Após o término do período experimental, o Poder Executivo Municipal avaliará os resultados e decidirá sobre a continuidade da operação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE...
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 10 / 10 / 2023
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 07 a 08 | DO nº 1271
Rúbrica
Mat. 01/2450